



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020  
AO TERMO DE FOMENTO nº 01/2019-SEHAB

Proc. SB65282/19  
Fls. 604  
Ass. [Signature]

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, situado na Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro, São Bernardo do Campo - SP, 09750-901, representado por **JOÃO ABUKATER NETO**, Secretário de Habitação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas município, e de outro, o **INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA - IMT**, com endereço na Praça Mauá, nº 1, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 60.749.736/0002-70, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme disposto na cláusula segunda do Termo de Suspensão de Termo de Fomento (fls. 384/385), a retomada dos serviços fica acordada para o dia 12 de agosto de 2020, garantida a devolução do prazo de 76 (setenta e seis dias).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogado de 27/10/2020 até 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2019-SEHAB, para a execução de pesquisa e assessoria técnica especializada para melhoria do ambiente urbano utilizado pela população carente do núcleo habitacional irregular DER, localizado no município, de acordo com o nos termos do Plano de Trabalho aprovado e encartado no Processo Administrativo nº SB 65.282/2019-93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Acordam as partes em reformular o Plano de Trabalho, ficando acrescidos os serviços tecnológicos e equipamentos abaixo descritos, sem qualquer custo às Partes, consoante permissivo contido na cláusula quarta do Termo de Fomento nº 01/2019 – SEHAB (fls. 128):

1. Assessoria técnica e treinamento para utilização dos recursos tecnológicos nos cadastros de campo para até 13 (treze) colaboradores;
2. Disponibilização de quatro “smartphones” com softwares para uso exclusivo do projeto, e de duas trenas eletrônicas utilizadas para medição das áreas para elaboração de plantas simplificadas;
3. Treinamento envolvendo teoria e prática para utilização dos recursos tecnológicos, e
4. Suporte técnico para tratamento dos dados coletados em campo.

[Signature]  
[Signature]



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Proc. SB 65282/19  
Fls. 605  
Ass. [Signature]

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidos os demais termos e condições estabelecidos no Termo de Fomento ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 12 de agosto de 2020.

[Signature]  
**JOÃO ABUKATER NETO**  
Secretário de Habitação

**FRANCISCO JOSÉ OLIVIERI**  
Instituto Mauá de Tecnologia

**Testemunhas:**

1 [Signature]  
Nome: MARIA CRISTINA BENO ZANETTI

[Redacted]

2 [Signature]  
Nome: Marcos Paulo Pires do Anarel

[Redacted]